



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

**PORTARIA Nº 444, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL.**

**ROBERTO MARTIM SCHAEFFER**, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta no Memorando nº 107/2022 da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social, documento anexo,

Considerando que nos termos da Lei Municipal nº 1097/2022, Convênio nº 001/2018 e contratualização firmada entre o Município de Garibaldi e o Hospital Beneficente São Pedro, em que o Município de Boa Vista do Sul é anuente, e possui o montante estimado de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) mensais para suplementação de serviços médicos hospitalares a nível de internação, ambulatório, exames, urgências e emergências.

Considerando que no mês de julho de 2022, a parte pós fixada firmada segundo o 21º Termo Aditivo à contratualização com o Hospital Beneficente São Pedro, excedeu o montante estimado do valor de R\$ 2.812,41 (dois mil, oitocentos e doze reais e quarenta e um centavos, conforme documentação anexa.

**INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL**, sendo parte interessada o **HOSPITAL BENEFICENTE SÃO PEDRO**, inscrito no CNPJ nº 90.052.804/0001-27, com endereço na TRV 31 de Outubro, nº 7, bairro Centro, município de Garibaldi/RS, CEP nº 95720-000, com a finalidade de averiguar a conformidade dos valores apresentados na prestação de serviços hospitalares referente ao mês de julho/2022, excedidos da estimativa contratual.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL**

Determina-se, para tanto, seja dada ciência da instauração do Processo Administrativo Especial e sua condução à atual Comissão designada pela Portaria n.º 408/2022.

A Comissão terá o prazo legal de até 30 (trinta) dias para emitir seu relatório conclusivo.

A servidora Carina Carminatti Milchareck mat. 717, assessorará a Comissão Permanente de Sindicâncias e Processos administrativos, quando necessário.

Ainda, para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária e pertinente à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO  
SUL, AOS QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE 2022.

  
ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,  
Prefeito Municipal.

*Registre-se. Publique-se.*

*Em 04/11/2022.*

81   
Sonáli Chies Aguzzoli,

Coordenadora Geral de Governo,

Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.